Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 05/91

Súmula: Autoriza a Doação de Uma Área de Terras à Fundação Brasileira de Assistência e dá ' Outras Providências.

A Câmara Municipal da Lapa,Estado do Paraná , A P R O V A :

Art. 1º- É o Poder Executivo autorizado a Doar à Fundação Legião Brasileira de Assistência -LBA, uma área de Terras' com no mínimo 5.000,00m2 (Cinco Mil Metros Quadrados) situada no Loteamento " Vila do Principe " desta Cidade,havida em porção ' maior conforme matrícula nº 1.346 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo Único - As Despesas para a Escritura do imóvel correrão por conta do doador.

Art. 2º - A Donatária utilizará a Área para a implantação de uma unidade do Projeto "MINHA GENTE",devendo utilizá-la no prazo de 24 (Vinte e Quatro) meses,sob pena de retrocessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua ' publicação,revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Câmara Municipal da Lapa, em 21 de Fevereiro de 1.991

Osvaldo Benedito Camargo
Presidente

Manoel Francisco Moreira Vidal
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

OFÍCIO Nº 164 LAPA, 18 DE FEVEREIRO DE 1991

SENHOR PRESIDENTE:

ENCAMINHO A VOSSA EXCELÊNCIA, PARA APRECIAÇÃO POR ESSA EGRÉGIA CASA, PROJETO DE LEI Nº 09/91, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS À FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OUTROSSIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS NO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SOLICITO A APRECIAÇÃO DO REFERIDO PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA.

CERTO DO SEU ATENDIMENTO, FIRMO-ME GRATO E,

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 051/91
DATA 18/02/91

ATENCIOSAMENTE.

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
OSVALDO BENEDITO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991

SÚMULA: AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS À FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, APRESENTA À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ART. 1º - É O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A DOAR À FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA, UMA ÁREA DE TERRAS COM NO MÍNIMO 5.000,00M^2 (CINCO MIL METROS QUADRADOS) SITUADA NO LOTEAMENTO "VILA DO PRÍNCIPE" DESTA CIDADE, HAVIDA EM PORÇÃO MAIOR CONFORME MATRÍCULA Nº 1.346 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA.

PARÁGRAFO ÚNICO - AS DESPESAS PARA A ESCRITURA DO IMÓVEL CORRERÃO POR CONTA DO DOADOR.

ART. 2º - A DONATÁRIA UTILIZARÁ A ÁREA PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DO PROJETO "MINHA GENTE", DEVENDO UTILIZÁ-LA NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, SOB PENA DE RETROCESSÃO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09/91

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

ENCAMINHA-SE PARA APRECIAÇÃO POR ESSA EGRÉGIA CÂMARA, PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DO MUNICÍPIO À FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA, PARA QUE EM DITA ÁREA SEJA IMPLANTADA UMA UNIDADE DO PROJETO "MINHA GENTE".

O PROJETO "MINHA GENTE", VISA PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRADO À CRIANÇA, A FAMÍLIA E AO IDOSO ORIUNDOS DE CAMADA DE BAIXA RENDA SENDO BENEFICIADOS EM ESPECIAL 2.500 PESSOAS.

NA PUBLICAÇÃO ANEXA SÃO FORNECIDOS PORMENORIZADAMENTE SUBSÍDIOS, QUE POR SI SÓ JUSTIFICAM AMPLAMENTE O PROJETO ORA ENCAMINHADO.

PELA IMPORTÂNCIA E RELEVÂNCIA DO PROJETO, BEM COMO ' PELO INTERESSE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ESPERA-SE APROVAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA

Prefeitura da Lapa

PROJETO "MINHA GENTE"

(Versão Preliminar)

BRASÍLIA

OUTUBRO/1990

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

PROJETO MINHA GENTE

S U M Á R I O

1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

2 - OBJETIVOS

3 - METODOLOGIA

4 - ESTRATÉGIA

5 - METAS

6 - BENEFICIÁRIOS

7 - LOCALIZAÇÃO

8 - CUSTOS

9 - BIBLIOGRAFIA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Historicamente o modelo de desenvolvimento brasileiro tem se revelado inadequado para solucionar o problema da pobreza de grande parte do contingente populacional. Esse quadro tem íntima relação com a problemática de emprego e renda, da desnutrição e mortalidade infantil e da alta taxa de analfabetismo.

A distribuição de renda pessoal e o nível de qualidade de vida têm se mantido muito desiguais pela alta concentração dessa renda em poder de reduzido percentual de pessoas. Da população economicamente ativa, estimada em aproximadamente 52,4 milhões, cerca de 30% ganham até um salário-mínimo e, de modo mais abrangente, pode-se destacar o fato de que três quartos desta população aufere até dois e meio salários-mínimos, o que não permite a satisfação das necessidades básicas.

As desigualdades são bem mais marcantes no setor urbano do que no rural, onde as condições de vida das camadas populacionais mais pobres se deterioram rapidamente, diante das dificuldades e condições de moradia, de transporte, de obtenção de produtos alimentícios, de acesso aos serviços de saúde, educação, dentre outros fatores.

Nos últimos anos, além das questões de ordem estrutural, os fatores conjunturais, que provocaram o aceleramento do índice inflacionário em um patamar de cerca de 100% ao mês, agravaram-se as condições de vida das referidas camadas populacionais, que tiveram uma diminuição, em níveis até insustentáveis, do seu poder aquisitivo, assim como se mantiveram insuficientes as oportunidades de emprego e geração de renda.

Esse quadro também vem acentuando outros problemas de ordem social, principalmente nas camadas de baixa renda, em que os chamados segmentos da população mais vulneráveis - as crianças e os idosos - vêm a sofrer o desamparo por parte de suas famílias, já oprimidas pelas dificuldades de vida e sem condições reais de lhes prestar a devida assistência.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

Portanto, os problemas que mais se evidenciam como objeto de definição de soluções no âmbito de uma política social têm sido demonstrados pelos indicadores sociais relativos ao consumo de alimentos, à morbi-mortalidade infantil, dentre outros.

A dieta básica de alimentação de famílias de baixa renda vem colocando em risco nutricional grande parte da população brasileira e, com maior gravidade, das crianças de 0 a 3 anos de idade, quando são irreversíveis as consequências para o seu desenvolvimento físico e mental.

As taxas de mortalidade infantil (número de óbitos em cada 1.000 crianças vivas) são alarmantes, tendo variado em 1987, regionalmente, de 124,5 no Nordeste a 60,9 na região Sul, devendo ser ressaltado que os índices referentes ao que ocorre nas periferias das grandes cidades são bem mais elevados.

Em suma, as questões aqui apresentadas demonstram que as condições de bem-estar social de grande parte da população brasileira se encontram em níveis inaceitáveis, principalmente nas áreas urbanas. As camadas populacionais de baixa renda deparam-se com o difícil acesso aos serviços de saúde, educação, transporte, saneamento básico, e a escassez de equipamentos sociais que proporcionem a guarda e os cuidados com o desenvolvimento bio-psico-social da criança, dentre outros aspectos.

Diante disso, tendo como uma diretriz de seu governo a promoção de justiça social, entende-se porque o Presidente Collor de Mello priorizou como linhas de ação a redução da mortalidade infantil, a universalização do ensino de 1º grau e o aumento da disponibilidade e do consumo de alimentos básicos pelas camadas mais desfavorecidas. Tornou-se necessária, consequentemente, a elaboração de projetos que visem ao atendimento dessas camadas populacionais e de segmentos que têm pouco acesso aos bens econômicos, sociais e culturais da sociedade.

A Fundação Brasileira de Assistência - LBA, diante desse desafio, como uma alternativa de equacionamento da problemática em questão, criou o Projeto "Minha Gente", buscando oferecer um atendimento integrado à família, à criança e ao idoso, através de um empreendimento que sintetizará a racionalização de espaço físico, de custos e de recursos humanos, assim como concluirá e recuperará equipamentos físicos tornando-os adequados ao perfeito desenvolvimento das ações sociais.

CÂMARA MUN... LAPA - PR
FLS. Nº 09

2. OBJETIVOS DO PROJETO

O Projeto "Minha Gente" visa, em termos gerais, a:

- proporcionar o atendimento integrado à criança, à família e ao idoso oriundos de camadas de baixa renda em sua própria comunidade, mediante a conjugação de ações e serviços de saúde, educação assistência e promoção social;

- mobilizar diversos segmentos da sociedade, representados pelo poder público federal, estadual e municipal, empresas privadas e entidades comunitárias de modo a promover sua participação na política social do País;

- construir espaços físicos adequados às atividades de assistência social;

e, em termos específicos, a:

- assegurar o atendimento integral da criança de 0 a 6 anos na creche, conforme preceito constitucional;

- propiciar o ensino de 1º grau tanto às crianças quanto aos adultos que dele necessitarem;

- viabilizar o atendimento na área de saúde através de ações de prevenção e tratamento;

- proporcionar ao idoso condições de convivência e estímulo com a participação no processo sócio-educativo, cultural e produtivo de sua comunidade;

- propiciar oportunidades de trabalho para geração de renda às famílias de baixo poder aquisitivo;

- gerar empregos imediatos através da absorção de mão-de-obra disponível no setor da construção civil.

CÂMARA
LAPA
FLS. Nº 010

3. METODOLOGIA

Para viabilizar o Projeto "Minha Gente" buscar-se-á o enga da sociedade através de uma ação participativa. Para isto serão feita culaçoes com segmentos diferenciados da população e com diversos seto vernamentais.

Inicialmente, deve-se mobilizar o empresariado nacional, p termédio da Direção Nacional e das Superintendências Estaduais da LBA, objetivo de obter sua participação no Projeto, responsabilizando-s construção de complexos de equipamentos - "Espaços Sociais LBA" - o conclusão e recuperação de obras paralizadas - "Reativação das Obras S LBA".

Simultaneamente a isso, serão feitas articulações com g municipais, buscando-se o trabalho conjunto, sendo tratados tanto a do terreno para a construção do "Espaço Social" quanto os termos de p para a sua operacionalização.

Em seguida, deverão ser estabelecidas, com organismos estac municipais e entidades privadas, as ações, em parceria, para a manuter creche, da escola de 1º grau, do posto de saúde, do centro de convi para idosos e das unidades de produção e administração, no caso dos "E Socias LBA" ou específicos no da "Reativação de Obras Sociais LBA".

Assegurando-se os compromissos dos diferentes órgãos e enti dar-se-á início ao processo de mobilização comunitária, a ser defin partir da realidade local. Estrategicamente, no entanto, o ideal será bilização de organizações representativas de interesses coletivos e de interesses específicos correspondentes à natureza das ações a ser senvolvidas no Projeto, a exemplo, grupos de mães, de gestantes, de i de produção, dentre outros.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 012

Essa questão está em conformidade com o artigo 204 da Constituição, devendo-se no Projeto "Minha Gente", como ação governamental na área da assistência social, serem asseguradas as condições para a "participação da população, por meio de organizações representativas, na formação das políticas e no controle das ações em todos os níveis".

Assim sendo, os "Espaços Sociais LBA" deverão funcionar como entidades abertas à participação comunitária a ser viabilizada através de uma ação pedagógica permanente.

A participação aqui mencionada é entendida como processo organizado de tomada de decisão e compromissos de engajamento, que se viabiliza em diferentes níveis, ou seja:

- no planejamento (programação, execução, avaliação, controle, fiscalização) das ações a serem desenvolvidas, levando-se em conta as peculiaridades locais e de caráter sócio-econômico e cultural;

- no acesso aos bens e serviços prestados (educação, saúde, geração de renda, etc) através das ações do Projeto;

- na contribuição para a produção dos bens e serviços proporcionada pelo Projet quanto mão-de-obra produtiva.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 012

4. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

A implantação do Projeto "Minha Gente" dar-se-á através de duas linhas de ação, buscando-se realizar os "Espaços Sociais LBA" e a "Reativação de Obras Sociais LBA".

4.1 - O "Espaço Social LBA"

O "Espaço Social LBA" é um complexo de unidades que serão construídas em localidade carente de modo a favorecer o desenvolvimento integrado de ações sociais básicas voltadas ao atendimento da criança, do idoso e da família em sua própria comunidade.

Compõe-se de creche, centro de vivência para idosos, escola de 1º grau, posto de saúde, núcleo produtivo e administração - unidades que se interagem espacialmente em torno de uma área pública central, onde se promoverá o encontro dos diversos grupos da população.

Construtivamente, o projeto foi concebido como um sistema modular, de malha ortogonal, que permite variações de arranjos, tanto do acoplamento dos módulos quanto dos materiais a serem utilizados, os quais serão adaptáveis às variedades regionais.

4.1.1 - Critérios básicos para a viabilização do Projeto

- Pesquisa prévia junto aos agentes envolvidos - Prefeituras Municipais, empresários e comunidade - para a identificação de aspectos relativos à viabilidade do projeto;

- cadastramento e seleção de dados sobre os Municípios prováveis de serem beneficiários, envolvendo:

 I. estudo sócio-econômico da comunidade e de suas demandas de atendimento por faixa etária;

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 013

II. garantia da Prefeitura Municipal quanto a:

- dotação de infra-estrutura (água, luz e esgoto) no terreno a ser escolhido;
- facilidade de acesso ao local;
- disponibilidade de recursos materiais, humanos e financeiros para a operacionalização e manutenção do Projeto em sua área de competência, através da destinação de recursos orçamentários para este fim;
- existência de terreno que cumpra as especificações técnicas exigidas no Projeto;
- escrituração de doação do terreno à LBA;

. formalização de protocolo de intenções do empresário doador (se for o caso) garantindo a construção do "Espaço Social LBA", junto a esta Fundação.

4.1.2 - Componentes do Projeto

. Construção;
. equipamentos;
. operacionalização;
. manutenção.

4.1.2.1 - Construção

Execução da Obra - Aspectos Técnicos

. Escolha do Terreno

O terreno para a construção de "Espaço Social LBA" - prédios, áreas externas, afastamentos convenientes -, com o conforto, aeração e insolamento necessários ao seu funcionamento correto e às condições de saúde e estimulação da comunidade, deverá apresentar:

a) localização correta em relação à sua demanda e respectivos acessos, sem travessia de rodovia, via urbana de tráfego intenso, linha férrea ou de barreiras geográficas naturais;

LAPA - PR
FLS. Nº 0143

b) localização afastada de indústrias poluentes (ruídos, descargas de fumaças ou gases) e área de cemitérios;

c) localização em via de tráfego reduzido, não oferecendo grandes riscos de acidentes para as saídas e entradas de pessoas, com dimensões e greides definidos, redes de água e eletricidade, no mínimo;

d) área sem presença de obstáculos físicos representados por valas, barrancos, adutora ou escoamentos de água e linhas de transmissão;

e) possibilidade de execução de plataformas e respectivos taludes, requeridos para instalação dos blocos, sem ônus técnicos e financeiros desproporcionais para a construção;

f) declividade máxima de 10% para áreas com curvas de nível predominantes na direção leste-oeste e declividade máxima de 15% para áreas com curvas de nível predominantes na direção norte-sul;

g) qualidade de solo adequada às obras, principalmente com a ausência de erosões, brejos e cursos d'água, aterros, fossas, depósitos de lixo e matéria orgânica.

. Levantamento Topográfico

O levantamento topográfico do terreno selecionado para a construção dos "Espaços Sociais LBA" deverá ser apresentado em plantas e seções, na escala 1:200, com os seguintes elementos:

. forma, dimensões de lados e de ângulos internos, azimutes e rumos dos lados da poligonal;
. norte magnético;
. ventos reinantes;
. referência de nível (RN) e respectiva cota altimétrica;
. curva de nível de metro em metro e respectivas cotas, relacionadas à RN;
. seções paralelas espaçadas de 1,00m indicadas em planta, com as cotas dos respectivos pontos também espaçados de 10,00m, piqueteados e referidos à RN;
. pontos de tangência (PT e PC), ângulo e raio de curvatura, no caso dos lados em curva e respectivas concordâncias;

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 014

. locação de árvores e arbustos essenciais, frutíferas e de floração notável, com indicação de nome e dimensões de altura e diâmetros do tronco e da copa;
. nome dos confrontantes, ruas, avenidas, outros logradouros, com indicação das dimensões das respectivas larguras e dos passeios;
. locação de construções existentes, com dimensões de seu perímetro e de sua amarração às divisas;
. rede de alta tensão e faixas de domínio, sendo o caso;
. locação e caracterização de redes de água, esgotos, energia elétrica e telefone;
. indicação do movimento de tráfego e do fluxo predominante de acesso dos futuros usuários do espaço;
. projeções das seções levantadas, na escala 1:200 para as dimensões horizontais e verticais.

. Projeto Executivo

Será fornecido um kit para implantação do "Espaço Social LBA" para núcleos populacionais estimados em 2.500 e 5.000 habitantes, contendo:

. Projeto Arquitetônico completo com considerações bioclimáticas para diversas regiões do país.
. Projetos Complementares;
Instalações elétrica, telefônica e luminotécnica;
Instalações hidraúlico-sanitárias;
Normas para instalações;
Sonorização;
. Projetos Estruturais
Concreto armado;
Formas metálicas;
. Manual de Implantação contendo
Normas para fundações, entradas de energia e água;
Esgotamento sanitário;
Paisagismo;
Normas de implantação de acordo com os terrenos e orientação espacial;

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 016

Normas de manutenção;

Normas de operação dos núcleos.

Mecanismos de Execução

A execução das obras ocorrerá através de:

. contratação direta da empresa ou instituição doadora com empresas construtoras de sua escolha ou, no caso da empresa doadora ser a construtora, pela mesma; ou
. empresas construtoras selecionadas via licitação pública em nível estadual, cujos termos serão definidos pela LBA/Direção Nacional, no caso dos recursos financeiros provirem da LBA.

Mecanismos de Acompanhamento e Fiscalização

O acompanhamento e fiscalização das obras serão feitos através de instrumentos de controle de obra (relatórios, cronogramas, etc) elaborados:

. pela empresa ou instituição doadora; e
. pela equipe técnica da LBA em parceria com o departamento de obras da Prefeitura Municipal, visando ao cumprimento das especificações e do cronograma de obras do Projeto.

Fluxo de Recursos Financeiros

O repasse de recursos ao agente executor dar-se-á:

. diretamente pela empresa doadora; ou
. pela LBA, através do Banco do Brasil, através de parcelas que serão liberadas mediante comprovação físico-financeira correspondente à etapa anterior.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 015

4.1.2.2 - Equipamentos

. Listagem

Será feita pela LBA de acordo com as necessidades de cada projeto específico, que elaborará o termo de licitação.

. Aquisição

Os equipamentos serão adquiridos por compra feita através de licitação pública em nível estadual ou via doações.

4.1.2.3 - Operacionalização

. Locação de Recursos Humanos

Será feita através da integração Prefeitura/LBA. A Prefeitura será responsável pela alocação de recursos humanos para a operação das unidades, salvo em casos excepcionais quando a Superintendência Estadual dispuser de pessoal para tal fim.

. Desenvolvimento Institucional

A LBA assumirá o treinamento e a capacitação de pessoal para a operação das creches, dos centros de vivência para idosos e dos núcleos produtivos. Quanto ao posto de saúde e à escola de 1º grau, as Prefeitura Municipais serão responsáveis, em convênio com Secretarias de Saúde e Educação.

. Gerenciamento e Supervisão

Estarão a cargo da LBA/Superintendências em parceria com a Prefeitura, havendo um acompanhamento da LBA/DN através do envio de relatórios mensais à mesma.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 018

4.1.2.4 - Manutenção

Esta será feita:

- pela LBA, através de convênios com a Prefeitura para o repasse de recursos referentes às creches, centros de vivência para idosos, núcleos produtivos e administração;
- pela Prefeitura, através de orçamento próprio ou via convênios com Secretarias de Saúde e Educação relativos ao posto de saúde e à escola de 1º grau, respectivamente;
- ou por empresas ou instituições doadoras.

4.2 - A "Reativação de Obras Sociais LBA"

A "Reativação de Obras Sociais LBA" consiste na conclusão e recuperação de projetos paralisados e em necessidade de recuperação, como também na futura manutenção dos mesmos.

Tem como objetivo específico dotar as comunidades carentes de espaços físicos em perfeito estado para o bom desenvolvimento de atividades de apoio comunitário. Estes espaços referem-se a creches, centros de convivência para idosos, centros sociais, centros regionais e gerências regionais - unidades de propriedade da LBA ou de entidades conveniadas.

4.2.1 - Critérios Básicos para a Viabilização do Projeto

- Pesquisa prévia junto aos agentes envolvidos - empresários, superintendências regionais e comunidades - para a identificação da viabilidade do Projeto;
- Levantamento pelas Superintendências Estaduais de obras da LBA em construção e/ou com necessidade de recuperação nos Municípios;
- Elaboração de relatório pelas Superintendências sobre:

I. custos de recuperação e/ou conclusão por obra;

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 059

II. perfil sócio-econômico da Região ou Municípios a serem atendidos e estudo de demandas de atendimento por faixa etária.

. Envio deste relatório à DN/DIPRO para cadastramento, seleção e aprovação;
. Acordo com o empresário para a execução da obra (se for o caso).

4.2.2 - Componentes do Projeto

. Recuperação;
. Conclusão;
. Equipamentos;
. Operacionalização;
. Manutenção.

4.2.2.1 - Recuperação e Conclusão

Execução da Obra - Aspectos Técnicos

As obras deverão ser recuperadas e/ou concluídas segundo os projetos originais, que podem entretanto, ser adaptados às necessidades atuais a partir dos levantamentos feitos pelas Superintendências e de sua constatação.

Mecanismos de Execução: vide item "Espaços Sociais LBA".

Mecanismos de Acompanhamento e Fiscalização: vide item "Espaços Sociais LBA".

4.2.2.2 - Equipamentos: vide item "Espaços Sociais LBA".

4.2.2.3 - Operacionalização

Deverá ser feita de acordo com a já utilizada normalmente pela LBA.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
FLS. Nº 020

4.2.2.4 - Manutenção

Esta será feita pela LBA diretamente, ou através de convênios com entidades, ou por empresas e instituições.

5. METAS

O Projeto "Minha Gente" se propõe a alcançar metas anual e plurianual.

Prevê-se a construção dos "Espaços Sociais LBA" segundo a distribuição, anual, a seguir:

. 1990	54 unidades
. 1991	65 unidades
. 1992	95 unidades
. 1993	115 unidades
. 1994	135 unidades
. 1995	164 unidades
T O T A L	628 unidades

Quanto à "Reativação das Obras Sociais LBA", pretende-se concluir e recuperar todas as unidades integrantes do patrimônio da LBA até o ano de 1995, além de outras relativas a entidades conveniadas.

6. BENEFICIÁRIOS

Constituem-se principais beneficiários do Projeto "Minha Gente" famílias pertencentes às camadas de baixa renda, e, em especial, as crianças e os idosos - denominados segmentos populacionais mais vulneráveis.

Por unidade, serão atendidas as seguintes categorias:

LAPA - PR
FLS. Nº 021

. CENTRO DE VIVÊNCIA: pessoas a partir de 60 anos de idade ou nos casos comprovados de envelhecimento precoce.

. POSTO DE SAÚDE: pessoas de várias faixas etárias, em atendimentos clínicos e emergenciais; e mães gestantes, nutrizes e crianças de 0 a 5 anos de idade, em ações básicas de saúde e sociais.

. ESCOLA DE 1º GRAU: crianças de 7 a 14 anos de idade, nos dois primeiros turnos; e
adolescentes e adultos, no terceiro turno.

. UNIDADE PRODUTIVA: Grupos de jovens e adultos de qualquer idade.

Cabe ressaltar outra categoria de beneficiários imediatos referente aos trabalhadores a serem empregados durante a fase de construção dos "Espaços Sociais LBA", como também na "Reativação das Obras Sociais".

A projeção de beneficiários diretos e indiretos do Projeto "Minha Gente" deverá atingir um universo de 12.000.000 pessoas, aproximadamente.

7. LOCALIZAÇÃO

Considerando os aspectos já apresentados concernentes aos problemas sociais dos centros urbanos, optou-se pela construção dos "Espaços Sociais LBA" em cidades de médio e grande porte.

A "Reativação de Obras Sociais" se dará em várias localidades do país, a partir de seleção criteriosa das propostas enviadas à LBA/DN.

CÂMARA 21
LAPA - I
FLS. Nº 022

8. CUSTOS

Os custos estimativos do Projeto serão descritos a seguir, de acordo com os seus componentes:

8.1 - "Espaço Social LBA"

. Custos de Projeto

Será fornecido um KIT completo para a implantação de cada tipo de "Espaço Social LBA" de acordo com os seguintes custos unitários:

"Espaço Social LBA" - para atendimento a núcleo populacional estimado em 2.500 habitantes..... 12.400 ~~16.625~~,04 BTNF

"Espaço Social LBA" - para atendimento a núcleo populacional estimado em 5.000 habitantes..... ~~19.939,75~~ BTNF

. Custos de Construção

Os custos estimativos de construção conforme as tabelas a seguir, serão ajustados conforme as especificidades de cada local.

PLANILHA - RESUMO DO "ESPAÇO SOCIAL LBA" PARA ATENDIMENTO A NÚCLEOS POPULACIONAIS ESTIMADOS EM 2.500 HABITANTES (*)

D E S C R I Ç Ã O	Nº MÓDULOS	ÁREA(m²)	CUSTO (BTNF)
- Unidade Produtiva (lavanderia comunitária)	02	72	43.340,80
- Creche	08	252	155.420,06
- Centro de vivência para idosos	03	108	59.596,11
- Escola de 1º Grau	08	324	113.854,16
- Posto de Saúde	07	252	134.861,21
- Administração	02	72	35.868,21
- Corredor coberto	--	419,75	
- Passeio externo	--	296,95	98.555,42
- Reservatório elevado	--	--	23.985,67
T O T A L.....	30	1.796,70	665.481,64

(*) . Área de terreno estimada para a construção: 5.000 m²

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 023

PLANILHA - RESUMO DO "ESPAÇO SOCIAL LBA" PARA ATENDIMENTO A NÚCLEOS POPULACIONAIS ESTIMADOS EM 5.000 HABITANTES (*)

DESCRIÇÃO	Nº MÓDULOS	ÁREA(m²)	CUSTO (BTNF)
- Unidade Produtiva (lavanderia comunitária)	04	144	85.887,59
- Creche	12	432	218.991,29
- Centro de vivência para idosos	04	144	79.202,60
- Escola de 1º Grau	14	504	223.101,40
- Posto de Saúde	10	360	192.371,00
- Administração	03	108	51.834,07
- Corredor coberto	--	541,65	
- Passeio externo	--	373,60	115.626,44
- Reservatório elevado	--	--	38.565,97
TOTAL.....	47	2.607,25	1.005.590,36

(*) . Área de terreno estimada para a construção: 6.500 m²

- É importante ressaltar que não se incluem nos custos aqui apresentados os itens de:
 . preparação do terreno para implantação;
 . plantio de grama e jardim;
 . cerca de fechamento da área em mourão de concreto e arame galvanizado;
 . gradil e portão de entrada;
 . iluminação externa;
 . equipamentos internos para operacionalização.

8.2 - "Reativação de Obras Sociais LBA"

Os custos de conclusão e recuperação de equipamentos sociais pertencentes ao patrimônio da LBA ou a entidades conveniadas serão levantados pelas Superintendências Estaduais e posteriormente analisados pela Direção Nacional.

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 025

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.

Parecer ao Projeto de Lei nº 09/90.
Objeto: Doação de uma área de terras à Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA

Já devidamente apreciada em sua legalidade pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação que antecede, justa, aos demais pareceres sem diminuir nossa atuação, vimos por se tratar de texto referente a parte Social incluindo saúde, ser este projeto analisada ao mérito.

Sem dúvida, a iniciativa do Prefeito é legitimamente oportuna. Em vista a oportunidade oferecida pelo Governo Federal, onde o mesmo começa a se preocupar com educação e saúde de seu povo, vem o Poder Executivo deste Município solicitar a aprovação desta Casa de Leis à doação de determinada área para implantação do PROJETO 'MINHA GENTE, que estudado por esta Comissão torna-se de relevante importância para nosso Município, que vem se importando dia a dia com a parte social em seu bem estar físico e mental, tendo com este projeto oportunidade de galgar mais alguns passos em direção a este ideal.

Assim o parecer desta Comissão é totalmente favorável.

Sala das Comissões, em 19 de fevereiro de 1.991.

MANOEL F.MOREIRA VIDAL
Presidente

IVO CABRINI
Secretário

SEBASTIÃO VIEIRA MARTINS
Membro

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 026

COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÙBLICAS.

Parecer ao Projeto de Lei nº 09/91.

Esta Comissão nada tem a opor ao projeto nº 09/91, tendo em vista que o mesmo só vem ao encontro dos anseios da população menos favorecida de nossa cidade.

Cabendo,então, ao Plenário decidir contra ou a favor do referido projeto.

É o parecer.

Câmara Municipal, em 20 de fevereiro de 1.991.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

MARCOS BACH
Secretário

ARTHUR OSCAR VIDAL MOREIRA
Membro

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 027

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 09/91
Autor: Prefeito Municipal
Objeto: Dispõe sobre doação de área de terra à Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA.

Através de seu dispositivo legal, a Prefeitura Municipal,por meio de seu chefe executivo, encaminha a este Legislativo ora exalando parecer através desta Comissão, projeto de Lei de grande relevância visto seu pedido de urgência. Analisado pelos membros da Comissão os quais tomaram conhecimento pormenorizado do projeto "Minha Gente", onde em seu item item (Estratégia e Atuação) parte II, engloba garantia da PrefeituraMunicipal quanto a escrituração de doação do terreno à LBA, garantindo assim, a construção do Espaço Social LBA, o qual trará ao Município o módulo integrado garantindo assistência aproximada a 2.500 pessoas carentes.

Assim o parecer desta Comissão não só é favorável como incentivador a estes procedimentos.

Sala das Comissões, em 19 de fevereiro de 1.991.

ARTHUR OSCAR VIDAL MOREIRA
Presidente

MANOEL F.MOREIRA VIDAL
Secretário

CESAR AUGUSTO LEONI
Membro

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 029

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 09/91

Oriundo do Poder Executivo,o Projeto em referência trata de autorização para doar à Fundação Legião Brasileira de Assistência- LBA, uma área de terras com no mínimo 5.000 m^2 (cinco mil metros quadrados), situado no loteamento"Vila do Príncipe" nesta cidade havido pela municipalidade conforme matrícula nº 1.346 do Cartório de Registros de Imóveis desta Comarca.

A área a ser doada, conforme conhecimento desta Comissão, é resultante da reserva institucional do loteamento, cuja ocupação se destina exatamente ao fim ora proposto, ou seja, para uso em infra-estrutura básica de loteamento .

A implantação pela LBA do Projeto "Minha Gente" na citada área, vem de encontro aos mais legítimos interesses de nossa comunidade, porquanto, essencialmente visa proporcionar o atendimento integrado à criança, à família e ao idoso oriundos de camadas de baixa renda, mediante a conjunção de ações e serviços de saúde,educação assistência e promoção social.

Sob a aspecto legal, esta Comissão nada tem a opor ao Projeto, ficando ele plenamente justificado pela sua importância e relevância.

É o parecer.

Câmara Municipal, em 20 de fevereiro de 1.991.

CESAR AUGUSTO LEONI
Presidente

IVO CABRINI
~~Secretário~~
Membro

ERNESTO DOS SANTOS NETO
~~Membro~~
Secretário

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 029

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados requerem que seja dispensado interstício , para que o Projeto de Lei nº 09/91 possa ser discutido em 2ª vez ainda nesta sessão.

Sala de sessões em 20 de Fevereiro de 1.991